

publicação legal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE NOVA LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ
Edital de Intimação
Noemi Santin Mazaro, Oficial Designada do Cartório de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Nova Londrina-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante Sr. ROMÁRIO SANTOS LIMA, inscrito no CPF nº 094.027.749-20, residente e domiciliado à Rua Augusto Primo Negrini, nº 70, na cidade de Diamante do Norte, Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, a comparecer neste Cartório, sito à Rua Padre Ernesto Bevilacqua, nº 497, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de efetuar o pagamento da importância de R\$-30.216,69 (trinta mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos) devidamente corrigidos até a data do efetivo pagamento, acrescidos das penalidades e dos demais encargos contratuais, inclusive tributos, despesas de cobranças e intimação, tudo, conforme documentação em poder desta Serventia, dividida essa, decorrente do Contrato de Constituição de Propriedade Fiduciária nº 844441453523, firmado com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel situado à Rua Augusto Primo Negrini, nº 70, Centro, na cidade de Diamante do Norte, Comarca de Nova Londrina-PR - objeto da Matrícula nº 19.145, Livro 02 de Registro Geral, deste Ofício. Decorrido o prazo e não purgada a mora, será promovida a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, após cumpridas as formalidades, notadamente as fiscais e tributárias, assim, para que, no futuro não se possa alegar ignorância, expedio-se o presente Edital, que vai devidamente assinado para que produza os devidos efeitos jurídicos. Nova Londrina, 08 de julho de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br
licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1513/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA MPE
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Pregoeira do Município de Paraíso do Norte comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, do tipo menor preço por item, e que a abertura se dará às 9h do dia 27 de julho de 2021, no Plenário da Câmara Municipal de Paraíso do Norte, objetivando Registro de Preços para aquisição de cortinas sob medida para a Rede Municipal de Ensino. O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Administração - Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara, nº 88, durante o horário normal de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h. A cópia do edital poderá ser solicitada pelos e-mails: compras@paraisodonorte.pr.gov.br; licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br; ou ser baixada no site: paraisodonorte.atende.net, no ícone AutoAtendimento>ConsultaDeLicitações. Paraíso do Norte, 06 de julho de 2021.

Márcia Ferratto de Oliveira Guirro
Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br
Pregão Presencial nº 06/2021

ERRATA
Na publicação da Edição 18.825 do Diário do Noroeste pagina 10 de 08/07/2021 do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021:

Onde se lê: 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2021 - ID 30
Leia-se: 2º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2021 - ID 30

Paraíso do Norte, 08 de Julho de 2021.

Márcia Ferratto de Oliveira Guirro
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: planalinatedoparana@pref.gov.br

PORTARIA Nº 112 de 08 de julho de 2021

Súmula: Nomeia Comissão Especial de Avaliação e Fiscalização.

CELSO MAGGIONI, Prefeito do Município de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a Lei Municipal n. 18/2005;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Avaliação e Fiscalização composta pelos representantes do Conselho de Desenvolvimento de Planaltina do Paraná - CODEPLAN.

Art.2º Cabe a esta Comissão acompanhar todos os trâmites da doação/concessão, emitindo pareceres de avaliação, inclusive, incumbindo-lhe a fiscalização posterior dos imóveis doados ou concedidos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Planaltina do Paraná - PR, 08 de julho de 2021

CELSO MAGGIONI
Prefeito

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Amor, Pantanal Paranaense, Território Encanto das Águas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2021
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes: ITAPOÁ MINERAÇÕES LTDA CNPJ: 10.859.283/0001-85

Querência do Norte, 08 de Julho de 2021.

ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar
Rua Mat. Cândido Rondon, nº 645
CEP 87763-370 - Paranavai - PR
CNPJ 73.966.913/0001-30
Fone: (44) 3421-8100
www.consorciodesaude.com.br

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARITANO.

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE HEMATOLOGIA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2020.

Recursos: do próprio CIS/AMUNPAR.
Dotações Orçamentárias: 01.001.10.302.2009.2017.3.3.90.39.00.00 - Fonte 013.
Prazo de Execução: 06 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 06 de julho de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.
Valor do Contrato nº 148/2021: R\$30.000,00 (Trinta mil reais).

Modalidade do Processo: Inexigibilidade 21/2021.
Foro: Comarca de Paranavai, Estado do Paraná.
Paranavai, 08 de julho de 2021.

Leila Moreira Ferraz Zioli
Ch. Divisão Administrativa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87600-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rondon torna público que fará realizar no dia 21 de julho de 2021, às 08:30 horas em sua sede, situada à Av. Paraná, 155, licitação na modalidade Pregão nº 47/2021 - RP, do tipo "Menor Preço Por Item", na forma presencial. Objeto: Registro de Preços para aquisição de malhas de aço e concreto usinado FCK, para utilização em diversas obras a serem realizadas pela Administração Municipal, com reserva de cota para ME/EPP, cujas especificações estão descritas na Planilha Orçamentária - Anexo I-A do Termo de Referência do Edital. Valor Máximo Total: LOTE 01 - AMPLA DISPUTA: R\$ 158.250,00; LOTE 02 - COTA EXCLUSIVA ME/EPP: R\$ 128.510,00. Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos no site: www.rondon.pr.gov.br no link Licitações, bem como na Av. Paraná, 155, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, Fone/Fax (44) 3672-1122 - Departamento de Licitações e Compras. E-mail: licita@rondon.pr.gov.br.

Rondon - Pr., 07 de julho de 2021.

FABIANO RAATZ LOPES
Pregoeiro

Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar
Rua Mat. Cândido Rondon, nº 645
CEP 87763-370 - Paranavai - PR
CNPJ 73.966.913/0001-30
Fone: (44) 3421-8100
www.consorciodesaude.com.br

PORTARIA Nº 69/21

A Coordenadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichiatti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Fiscais de Contrato geradas do Processo de Inexigibilidade 18-2021-Osmar Milani Fiscais.

Table with 2 columns: Nome do Fiscal, CPF. Rows: Nelson Dal Col (500.834.499-49), Henrique Silva Bonetti (067.898.279-19)

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavai, 30 de Junho de 2021.

NAIR MARIA VICHETTI
Assinado de forma digital por NAIR MARIA VICHETTI
DINIS:61996912968
Data: 2021.07.09 09:23:10 -03'00'
NAIR MARIA VICHETTI DINIS
COORDENADORA GERAL
CIS/AMUNPAR

Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar
Rua Mat. Cândido Rondon, nº 645
CEP 87763-370 - Paranavai - PR
CNPJ 73.966.913/0001-30
Fone: (44) 3421-8100
www.consorciodesaude.com.br

PORTARIA Nº 70/21

A Coordenadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichiatti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Fiscais de Contrato geradas do Processo de Inexigibilidade 19-2021-Clinica de Medicina Makino Ltda e Inexigibilidade 20-2021-Hospital de Olhos Noroeste do Paraná Ltda.

Table with 2 columns: Nome do Fiscal, CPF. Rows: ISABEL CRISTINA ALIXANDRE VASCONCELOS (633.331.479-04)

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavai, 05 de Julho de 2021.

NAIR MARIA VICHETTI
Assinado de forma digital por NAIR MARIA VICHETTI
DINIS:61996912968
Data: 2021.07.09 09:23:10 -03'00'
NAIR MARIA VICHETTI DINIS
COORDENADORA GERAL
CIS/AMUNPAR

Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar
Rua Mat. Cândido Rondon, nº 645
CEP 87763-370 - Paranavai - PR
CNPJ 73.966.913/0001-30
Fone: (44) 3421-8100
www.consorciodesaude.com.br

PORTARIA Nº 71/21

A Coordenadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichiatti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo para atuarem como fiscais de contrato referente ao Chamamento 03/2020:

Table with 2 columns: Nome do Fiscal, CPF. Rows: Nelson Dal Col (500.834.499-49), Henrique Silva Bonetti (067.898.279-19)

A mesma é responsável pelas seguintes inexigibilidades:

Table with 2 columns: Inexigibilidade, Nome da empresa. Rows: 21/2021 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARITANO, 22/2021 DENSOMAR LTDA, 23/2021 CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM RADIOCOR & SANTA CATARINA LTDA

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavai, 05 de Julho de 2021.

NAIR MARIA VICHETTI
Assinado de forma digital por NAIR MARIA VICHETTI
DINIS:61996912968
Data: 2021.07.09 09:23:10 -03'00'
NAIR MARIA VICHETTI DINIS
COORDENADORA GERAL
CIS/AMUNPAR

Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar
Rua Mat. Cândido Rondon, nº 645
CEP 87763-370 - Paranavai - PR
CNPJ 73.966.913/0001-30
Fone: (44) 3421-8100
www.consorciodesaude.com.br

PORTARIA Nº 72/21

A Coordenadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichiatti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar a pessoa abaixo para atuar como fiscal de contrato referente ao Chamamento 03/2020:

Table with 2 columns: Nome do Fiscal, CPF. Rows: Leticia Bridi Monteiro (057.772.819-90)

A mesma é responsável pela seguinte inexigibilidade:

Table with 2 columns: Inexigibilidade, Nome da empresa. Rows: 24/2021 MARTINS ODONTOLOGIA BUCO FACIAL LTDA

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavai, 05 de Julho de 2021.

NAIR MARIA VICHETTI
Assinado de forma digital por NAIR MARIA VICHETTI
DINIS:61996912968
Data: 2021.07.09 09:23:10 -03'00'
NAIR MARIA VICHETTI DINIS
COORDENADORA GERAL
CIS/AMUNPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-121/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planalinatedoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 122/2021

Súmula: Concede férias regulamentares.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor da municipalidade conforme discriminação abaixo:

1. Flávio Santana CPF-134.515.498-40 PER. 01/04/2017-31/03/2018

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 12 de julho de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de julho de 2021. Celso Maggioni PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87600-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 39/2021
Pregão nº 37/2021

Partes: MUNICÍPIO DE RONDON e a empresa Instaladora Comercial e Industrial de Rondon Me Ltda

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública urbana, vila rural, bem como Distrito de Bernardelli, cujas especificações estão descritas na Planilha Orçamentária - Anexo I-A do Termo de Referência do Edital.

Valor: R\$-29.900,00 (Vinte e Nove Mil e Novecentos Reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, parceladamente, até o dia 15 de cada mês, de acordo com a execução dos serviços efetuada no período e apresentação da respectiva nota fiscal atestada pela Secretária responsável.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto constante na Planilha Orçamentária correrão à conta dos recursos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

Table with 4 columns: UN.FUNÇ.ONSUB.FUN, PROG/DEST, PROJ./ATOME, PROJ./AT. Rows: 1102 15 452 09 2 52 Eficiência de Iluminação Serviços expansão 3390394310 SERV. DE ENRG. ELÉTRICA - B.U.M. PÚBLICA 587

Duração: O Presente contrato terá duração até o dia 07/07/2022 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato.

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha - Pr.

Data da assinatura: 08/07/2021

Rondon - Pr., 08 de julho de 2021.

Roberto Aparecido Corredato
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ.
Praça Rui Barbosa, nº 2 - CEP 87.750.000 - ALTO PARANÁ - PR
Fone: (44) 3447-1208 - www.conselhoaltoparana.pr.gov.br / e-mail: camara@conselhoaltoparana.pr.gov.br

EDITAL Nº 12/2021

Sessão Deliberativa Extraordinária

A Primeira Secretária do Poder Legislativo Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, em observação ao Regimento Interno da Câmara Municipal, em especial ao art. 57 e a convocação realizada pelo Presidente, Venusol Alexandre Assis Rodrigues, na sessão deliberativa ordinária do dia 05 de julho de 2021, torna público que será realizada Sessão Deliberativa Extraordinária no dia 09 de julho de 2021, às 18h, para deliberação das seguintes matérias:

ORDEM DO DIA:
Poder Executivo:

- Projeto de Lei nº 54/2021 - Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Lei orçamentária Anual - LOA, através de remanejamento de dotações orçamentárias no que tange a diversas dotações.

- Projeto de Lei nº 64/2021 - Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual - LOA no valor de até R\$ 1.732.641,00 (um milhão, setecentos e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais) para a folha de pagamento dos servidores da Secretaria de Saúde e Educação.

O Poder Legislativo torna público que as sessões extraordinárias são públicas e não geram ônus adicionais aos cofres públicos.

Poder Legislativo Municipal de Alto Paraná, 08 de julho de 2021.

Carolina Marcondes Warming
Primeira Secretária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro. Fone/fax: (44) 3433-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAI - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2021
LICITAÇÃO Nº Processo 36/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
CONTRATADO: ALVES DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 27.891.190/0001-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DE PREDIO PÚBLICO PARA ALOCAR A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI. VALOR GLOBAL: R\$ 76.337,78(Setenta e Seis Mil, Trezentos e Trinta e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 60(SESSENTA) dias, contados da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 02/06/2021

ULISSÉS SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87600-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 41/2021
Pregão nº 40/2021

Partes: MUNICÍPIO DE RONDON e a empresa ALEX CORDEIRO DA MOTA 05196028978.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (um) instrutor para ministrar aulas de corte e costura com peças artesanais (tapetes, almofadas e bolsas), com fornecimento de materiais, para o público atendido pelo CRAS (PAIF, Família Paranaense e Bolsa Família), cujas especificações estão descritas na Planilha Orçamentária do referido edital.

Valor: R\$-39.600,00 (Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, mensalmente, de acordo com a execução dos serviços e apresentação da respectiva nota fiscal atestada pela Secretária responsável, juntamente com a lista de chamada assinada pelos alunos para comprovação de presença.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto constante na Planilha Orçamentária correrão à conta dos recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social, através das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

Table with 4 columns: UN.FUNÇ.ONSUB.FUN, PROG/DEST, PROJ./ATOME, PROJ./AT. Rows: 1306 09 244 11 2 62 Assistência Social 3390396900 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS 934

Duração: O Presente contrato terá duração até o dia 07/07/2022 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato.

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha - Pr.

Data da assinatura: 08/07/2021

Rondon - Pr., 08 de julho de 2021.

Roberto Aparecido Corredato
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87600-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2021

O Município de Rondon torna público que fará realizar no dia 22 de julho de 2021, às 08:30 horas em sua sede, situada à Av. Paraná, 155, licitação EXCLUSIVA para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com prioridade de contratação para empresas regionais, na modalidade Pregão nº 48/2021, do tipo "Menor Preço Por Item", na forma presencial. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar oficina de viola e violão, por um período de 05 (cinco) meses, com entrega de apresentações de acordo com a necessidade do município, cujas especificações estão descritas na Planilha Orçamentária - Anexo I-A do Termo de Referência do Edital. Valor Máximo Total: R\$56.900,00. Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos no site: www.rondon.pr.gov.br no link Licitações, bem como na Av. Paraná, 155, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, Fone/Fax (44) 3672-1122 - Departamento de Licitações e Compras. E-mail: licita@rondon.pr.gov.br.

Rondon - Pr., 07 de julho de 2021.

FABIANO RAATZ LOPES
Pregoeiro

# publicação legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ**

Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro  
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000

**P O D E R E S**  
**E X E C U T I V O**

**PLANALINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ**  
E-mail: planalina@parana.pref.gov.br

---

**DECRETO Nº 167/2021, DE 08 DE JULHO DE 2021**

**SÚMULA:** Constitui membros para compor a equipe técnica para executar os trabalhos de adequação do Plano Diretor do Município de Planalina do Paraná.

**CELSO MAGGIONI**, Prefeito do Município de Planalina do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Constitui membros para compor a EQUIPE TÉCNICA para executar os trabalhos de adequação do Plano Diretor do Município de Planalina do Paraná Estado do Paraná. (Sistema de acompanhamento e controle e implementação do PDM, criação do Núcleo da pesquisa, planejamento e gestão territorial, regulamentação do conselho da cidade de Planalina do Paraná).

**Representante da Diretoria do Departamento de Viação e Obras Públicas**  
Valdo Ferreira da Silva

**Representante da Divisão de contabilidade (CONTADOR)**  
Cristiana Peres Tavares

**Representante do Departamento de Planejamento**  
Mathues Simões Magalhães

**Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**  
Roberta Fernanda Aleixo Colombo

**Representante do Departamento de Educação Cultura e Esporte e Lazer:**  
Francieli Cássia do Carmo Araújo

**Representante do Departamento de Contabilidade:**  
Cristiana Peres Tavares

**Representante do Departamento Administrativo**  
Taynara Erika de Oliveira Volpato

**Representante do Departamento de Tributação e Fiscalização**  
Maria Elzete Oliveira Teixeira Fontana

**Representante do Departamento de Assistência Social**  
Sergio Aparecido Benedetti

**Art. 2º** Os membros da Equipe Técnica do Plano Diretor Municipal – PDM, não receberão quaisquer remunerações, e, os serviços prestados serão considerados de relevância, sem ônus para a municipalidade.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art.4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Planalina do Paraná - PR, 08 de julho de 2021.

**CELSO MAGGIONI**  
Prefeito Municipal

**MIRADOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

---

**PORTARIA Nº 0137/2021**

**SÚMULA:** “Concedo Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0377/2017, de 16 de maio de 2017”.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0377/2017, de 16 de maio de 2017, que dispõe sobre Inclusão dos Paragrafos 1º, 2º e 3º no Art. 114 da Lei Municipal nº. 066/2009, de 11 de novembro de 2009 e dá outras providências.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** – Conceder afastamento de 90 (noventa) dias das atividades por motivo de Licença Prêmio por Assiduidade, para os servidores efetivos, conforme discriminação:

Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Período de Gozo
296	JANETTE ANTONIO VICENTE TIVERON	26/01/2013 A 25/01/2018	05/07/2021 A 03/10/2021

**Art. 2º.** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/07/2021, e revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;**

Gabinete do Prefeito, 08 de Julho de 2021.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal  
CPF: 052.989.279-04

**Sul Brasil**

---

**Cooperativa Agrícola Sul-Brasil de Paranavai Ltda. (em liquidação)**

C.N.P.J nº 79.727.335/0001-66

Edital

**Assembleia Geral Extraordinária**  
1ª, 2ª e 3ª convocação

De acordo com o Estatuto Social, convocamos os Srs. Associados para a Assembleia Geral Extraordinária desta Cooperativa, a realizar no prédio sito à Rua Amazonas nº 2.690, na cidade de Paranavai, Estado do Paraná no dia 24 de Julho de 2021, em 1ª convocação às 9:00 horas, a 2ª convocação às 10:00 horas, com metade mais um e, finalmente em 3ª e última convocação às 11:00 horas, com qualquer número de associados presentes, a fim de ser discutida e deliberada a seguinte Ordem:

a) APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO, BALANÇO DO ESTADO DE LIQUIDAÇÃO E PRESTAR CONTAS.

Paranavai, 08 de Julho de 2021.

*Pedro Seixas*  
PEDRO SEIXAS - Liquidante

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42  
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fone/fax: 3433-1112  
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ – PARANÁ

---

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**  
**CONTRATADO: ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI**

**OBJETO: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO EM VIAS URBANAS NA RUA RÓQUE BATISTA DA SILVA, TRECHO ENTRE ( RUA VEREADOR JOSÉ DE DEUS MACIEL E VEREADOR ULISSES CORDEIRO DA SILVA ) E RUA JOSE DE DEUS MACIEL TRECHO ( AVENIDA FRANCISCO PIRES DE LEMOS E RUA VEREADOR ADIR DOS SANTOS ).**

**DO PRAZO :** O presente termo aditivo tem por prorrogação do prazo de vigência do Contrato para o dia 05/09/2021 e do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviço para 05/08/2021, do qual a contratada saiu vencedora da Tomada de Preço 02/2020, conforme permissivo do artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA: 01/04/2021**

**ULISSES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

---

**TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 21/2021**

Fica retificado o 1º RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021 SRP – PMDN. ID: 2123/2021

Objeto: - “O presente certame tem por objetivo aquisição de pães, de bolos, de sanduíches e salgadinhos para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.”

**ONDE SE LÊ: “DETENTORA DA ATA: ADILSON CELESTINO DOS SANTOS - ME”.**

**LEIA-SE: “DETENTORA DA ATA: MARIA DE FATIMA SARAIVA VIANA - ME”.**

Fica Ratificado os demais termos.

Município de Diamante do Norte - PR, 08 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS BONO HERRERA  
Pregeiro

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON**

ESTADO DO PARANÁ  
Av. Paraná 195 - Centro  
Fone: (44) 3672-1122 a 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP: 87500-000  
CNPJ: 75.380.071/0001-66

**“Administração Participativa”**  
2021/2024

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2021**

**VALIDADE: 12 (doze) meses.**

**O MUNICÍPIO RONDON – ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ/MF sob nº 75.380.071/0001-66, estabelecida na Avenida Paraná, 155, denominada a partir deste, simplesmente de MUNICÍPIO, através do seu representante Legal, Prefeito Municipal, Senhor Roberto Aparecido Corredato, brasileiro, casado, RG nº 3.003.952-1/PR, e do CPF nº 548.223.009-00, e a empresa CIRIACO & MENEZES LTDA, estabelecida na RUA MILTON HEINZ, 1806, LOJA - CEP: 87.820-000 - BARRIO: CENTRO Cidade Gaúcha PR CNPJ Nº: 08.096.800/0001-53, pela sua representante infra-assinada, a correspondente JAQUELINE VIANE CIRIACO MENEZES, residente e domiciliada na RUA FREDOLINO STAPENHORST, S/N - CEP: 87.820-000 - BARRIO: CENTRO, denominada a partir deste de EMPRESA, resolve firmar a presente ata de registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Nº. 33/2021 - REGISTRO DE PREÇOS, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLAUSULA I – DO OBJETO E VALOR**

1.1. Constitui o objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente em geral, visando atender as necessidades das diversas Secretarias da Administração Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO Nº 01 - proposta da licitante vencedora.

1.2. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços abaixo especificados:

Lote	Item	Descrição do produto	Marca	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 021	1	Calculadora Científica Modelo FX-82MS Visor para manuseio de 10 dígitos + expoente 2; Cálculos de frações; Combinação e permutação; Estatística (editor de dados STAT, desvio padrão, análise de regressão); 9 variáveis. Vem com protetor de encapê; Dimensões aproximadas (A x L): 19,3 cm x 7,6 cm. Marca de Referência: Casio.	ELGIN	UN	1,00	57,50	57,50
LOTE: 030	1	Carbono escrita manual - formato A4 c/ 100un Carbono branco - formato A4 c/ 100un. Referência: Cis ou similar de qualidade igual ou superior.	GRAM	CX	2,00	40,00	80,00
LOTE: 116	1	Pilha alcalina tipo bateria 9V c/ reg. no Imetron	ELGIN	UN	175,00	12,50	2.187,50
LOTE: 122	1	Pinel atômico, cor azul, ponta de ferro chanfrada, tina de 4 Pinel atômico, cor azul, ponta de ferro chanfrada, tina a base de álcool, recarregável, traço 8 mm, super resistente (não deforma). Referência: PILOT 1100-P ou similar de qualidade igual ou superior.	BIC	UN	100,00	3,03	303,00
LOTE: 123	1	Pinel atômico, cor preta, ponta de ferro chanfrada, tina a base de Pinel atômico, cor preta, ponta de ferro chanfrada, tina a base de álcool, recarregável, traço 8 mm, super resistente (não deforma). Referência: PILOT 1100-P ou similar de qualidade igual ou superior.	BIC	UN	100,00	3,10	310,00
LOTE: 145	1	Saco plástico de celofane transparente 40x 60 cm Saco plástico de celofane transparente 40x 60 cm (aproximadamente). Pet com 50 unidades	GAIA	PCT	30,00	35,00	1.050,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>							<b>3.988,00</b>

**CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Rondon não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que cabza recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Nº 33/2021 - Registro de Preços, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLAUSULA III – DO PAGAMENTO:**

3.1. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento dos produtos, mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.

3.2. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) equipamento(s) produto(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) o seguintes documentos:

3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida com base da Portaria Conjunta RFB/PGN nº 1.751, de 02/10/2014, dentro de seu período de validade;

3.4. Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.5. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT dentro do seu período de validade.

**CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO:**

4.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) de acordo com a necessidade, sem a obrigatoriedade de um quantitativo mínimo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Compras/Ordem de Serviços. A referida Autorização/Ordem de Serviços poderá ser remetida através de fax, e-mail ou outro meio que a Prefeitura julgar conveniente. O descumprimento do referido prazo poderá resultar em rescisão contratual.

4.2. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) nas diversas secretarias do Município de Rondon, de acordo com o definido na autorização de compras.

4.3. A não entrega do produto no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento do objeto licitado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.4. A entrega/execução do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade do Município de Rondon, desde que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo N.º 06 – TERMO DE REFERÊNCIA.

**CLAUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES**

5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega/execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo adequado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigidas;

5.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supresses que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipuladas na proposta.

**CLAUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

6.1. O(s) produto(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) responsável(eis), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em dias úteis.

6.2. O(s) produto(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) responsável(eis), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no Anexo N.º 06 – TERMO DE REFERÊNCIA.

6.3. O(s) responsável(eis) poder(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado à prestá-las.

6.4. No caso de produto(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro acordo com o Anexo N.º 06 – TERMO DE REFERÊNCIA, dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

6.5. O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Rondon – CNPJ nº 75.380.071/0001-66.

**CLAUSULA VII – DAS PENALIDADES:**

7.1. À EMPRESA serão aplicadas penalidades/multas pelo MUNICÍPIO a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratado nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratado quando por ação, omissão ou negligência a EMPRESA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da EMPRESA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inofensivo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.

d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo MUNICÍPIO, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela EMPRESA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

7.2. Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas nesta cláusula, o MUNICÍPIO dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções e necessárias, mediante prévia notificação à EMPRESA dos atos a serem realizados.

7.3. A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

**CLAUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 33/2021 - REGISTRO DE PREÇOS, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4.103/2014, de 31/03/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, após o prazo de 60 dias, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

**CLAUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. a detentora dar causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por comunicação com o fornecedor, juntando-se o comprovante de entrega do produto e a comunicação da Administração. A Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, inserido ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e na internet no site do Município, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovatar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII à XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não acate as razões do pedido.

**CLAUSULA X – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias dos seguintes órgãos da Administração Municipal:

ÓRGÃO	NOME - UNID
02.01	GABINETE DO PREFEITO
05.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
05.02	SECRETARIA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
06.01	SECRETARIA DE FINANÇAS
06.02	SECRETARIA DE FINANÇAS
06.03	SECRETARIA DE FINANÇAS
06.04	SECRETARIA DE FINANÇAS
06.05	SECRETARIA DE FINANÇAS
06.06	SECRETARIA DE FINANÇAS
06.07	SECRETARIA DE FINANÇAS
06.08	SECRETARIA DE FINANÇAS
06.09	SECRETARIA DE FINANÇAS
06.10	SECRETARIA DE FINANÇAS
06.11	SECRETARIA DE FINANÇAS
06.12	SECRETARIA DE FINANÇAS
06.13	SECRETARIA DE FINANÇAS
06.14	SECRETARIA DE FINANÇAS
06.15	SECRETARIA DE FINANÇAS
06.16	SECRETARIA DE FINANÇAS
06.17	SECRETARIA DE FINANÇAS
06.18	SECRETARIA DE FINANÇAS
06.19	SECRETARIA DE FINANÇAS
06.20	SECRETARIA DE FINANÇAS
06.21	SECRETARIA DE FINANÇAS
06.22	SECRETARIA DE FINANÇAS
06.23	SECRETARIA DE FINANÇAS
06.24	SECRETARIA DE FINANÇAS
06.25	SECRETARIA DE FINANÇAS
06.26	SECRETARIA DE FINANÇAS
06.27	SECRETARIA DE FINANÇAS
06.28	SECRETARIA DE FINANÇAS
06.29	SECRETARIA DE FINANÇAS
06.30	SECRETARIA DE FINANÇAS

06.03	SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISÃO DE CADASTRO, FISCAL E TRIB.
07.01	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
08.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
08.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
08.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DO FUNDEB
09.01	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	DIVISÃO DE CULTURA
09.02	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	DIVISÃO DE ESPORTES
10.01	SECRETARIA DE SAÚDE	DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA
10.02	SECRETARIA DE SAÚDE	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
11.01	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DIVISÃO DE OBRAS
11.02	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12.01	SECRETARIA DE VIACAO	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
13.04	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIVISÃO DE PROJETOS COM IDOSOS
13.05	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL
13.06	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
14.02	SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO	DIVISÃO DE INDÚSTRIA
15.01	SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	DIVISÃO DE AGRICULTURA
15.02	SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

**CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:**

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo respectivo Secretário ou pelo Chefe do Setor de Compras.

**CLÁUSULA XII – DA FISCALIZAÇÃO:**

12.1. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços é de responsabilidade do respectivo Secretário da ou a quem este delegar a competência para tanto o qual fará a fiscalização nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, efetivando os controles de recebimentos, anotando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando, dentro de sua competência, o que for necessário ou solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

**CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES**

13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por e-mail ou através de publicações no Diário Oficial do Município, Jornal Diário do Noroeste de Paranavai-PR.

**CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

14.1. Integra esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº. 33/2021 – Registro de Preços e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

14.3. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

**CLÁUSULA XV – ANTICORRUPÇÃO**

15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/13 e seus regulamentos, se comprometem para a execução da presente Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática legal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente ajuste, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto da presente ata de registro de preços, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLÁUSULA XVI – DO FORO:**

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata de Registro de Preço.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Rondon-PR, 06/07/2021.

<p><b>MUNICÍPIO DE RONDON</b> Roberto A. Corredato Prefeito Municipal</p>	<p><b>CIRIACO &amp; MENEZES LTDA</b> Empresa Detentora da Ata</p>
Testemunhas:	
1 RG	2 RG

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42  
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fone/fax: 3433-1112  
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ – PARANÁ

---

**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 06/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**  
**CONTRATADO: ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI**

**OBJETO: RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, com total de 13.214,17 m2.**

**DO PRAZO :** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato para 02/09/2021 e do prazo de execução do Contrato para o dia 03/08/2021, do qual a contratada saiu vencedora da Tomada de Preço 06/2018, conforme permissivo artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA: 01/07/2021**

**ULISSES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON**

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2021

Table with columns: RECEITAS, Previsão Inicial, Previsão atualizada(a), Receitas realizadas (No bimestre, % (b/a), Até o bimestre (c), % (c/a)), Saldo a realizar (a - c). Rows include RECEITAS CORRENTES, IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES, etc.

Table with columns: RECEITAS, Previsão Inicial, Previsão atualizada(a), Receitas realizadas (No bimestre, % (b/a), Até o bimestre (c), % (c/a)), Saldo a realizar (a - c). Rows include OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL, INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL, RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2021

Table with columns: DESPESAS, Dotação inicial (a), Dotação atualizada (b), DESPESAS EMPENHADAS (No bimestre, Até o bimestre (f)), SALDO (g) = (a-f), DESPESAS LIQUIDADAS (No bimestre, Até o bimestre (h)), SALDO (i) = (a-h), Despesa paga até o bimestre (j). Rows include DESPESAS CORRENTES, PESSOAL, JUROS, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2021

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, Dotação inicial, Dotação atualizada, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO. Rows include PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS DO TRABALHADOR, SERVIÇO DA SAÚDE INTERNA, etc.

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, Dotação inicial, Dotação atualizada, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO. Rows include PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS DO TRABALHADOR, SERVIÇO DA SAÚDE INTERNA, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2020 A JUNHO DE 2021

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, 07/2020, 08/2020, 09/2020, 10/2020, 11/2020, 12/2020, 01/2021, 02/2021, 03/2021, 04/2021, 05/2021, 06/2021, TOTAL, Previsão 2021. Rows include RECEITAS CORRENTES (I), IPTU, ISS, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2021

Table with columns: EXERCÍCIO, RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a), DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b), RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b), SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c). Row for 2015.

"NÃO SE APLICA".

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

Table with columns: RECEITAS PRIMÁRIAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS (a). Rows include RECEITAS CORRENTES (I), IPTU, ISS, etc.

Table with columns: DESPESAS PRIMÁRIAS, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS (a), RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b), RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c). Rows include DESPESAS CORRENTES (XIII), PESSOAL, etc.

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIa + XXIIIa + XXIIIc)]

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO

VALOR CORRENTE

VALOR INCORRIDO

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL

VALOR CORRENTE

ABAXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL

SALDO

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXI - XXXIb)

ABAJE METODOLÓGICO

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXX - XXVI)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS

Supervir Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS

# publicação legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MAIO A JUNHO DE 2021**

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo			
	Em Exercício Anterior (e)	Até o Bimestre (f)			Em Exercício Anterior (g)	Até o Bimestre (h)							
<b>RESTOS A PAGAR (EXERCÍCIO INTRAORÇAMENTÁRIO) (i)</b>	<b>816,00</b>	<b>27.654,14</b>	<b>22.841,36</b>	<b>0,00</b>	<b>5.877,78</b>	<b>271.937,20</b>	<b>16.441,36</b>	<b>229,00</b>	<b>229,00</b>	<b>0,00</b>	<b>287.168,52</b>	<b>292.747,30</b>	
<b>EXECUTIVO:</b>													
Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivai	816,00	27.654,14	22.841,36	0,00	5.877,78	271.937,20	16.441,36	229,00	229,00	0,00	287.168,52	292.747,30	
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	3.550,36	1.761,76	0,00	1.788,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.788,60	
SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E	0,00	1.992,40	0,00	0,00	1.992,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.992,40	
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	0,00	6.832,44	6.832,44	0,00	0,00	14.119,34	0,00	0,00	0,00	0,00	286.000,54	286.000,54	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	360,00	2.868,00	2.376,34	0,00	659,72	9,00	229,00	229,00	0,00	0,00	0,00	659,72	
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.310,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA DE SAÚDE	450,00	11.250,72	10.560,72	0,00	1.140,00	0,00	1.118,98	0,00	0,00	0,00	1.118,98	2.258,98	
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (j)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>TOTAL (k) = (i + j)</b>	<b>816,00</b>	<b>27.654,14</b>	<b>22.841,36</b>	<b>0,00</b>	<b>5.877,78</b>	<b>271.937,20</b>	<b>16.441,36</b>	<b>229,00</b>	<b>229,00</b>	<b>0,00</b>	<b>287.168,52</b>	<b>292.747,30</b>	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MAIO A JUNHO DE 2021**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
<b>1 - RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>257.398,05</b>	<b>257.398,05</b>	<b>261.335,61</b>	<b>101,53</b>
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	72.660,34	72.660,34	6.501,94	8,95
1.1.1 - IPTU	64.150,15	64.150,15	1.080,06	1,68
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	8.510,19	8.510,19	5.421,88	63,71
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	72.237,32	72.237,32	135.190,11	187,15
1.2.1 - ITBI	72.237,32	72.237,32	134.870,04	186,70
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	320,07	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	26.217,79	26.217,79	22.584,68	86,14
1.3.1 - ISS	26.217,79	26.217,79	22.578,46	86,12
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	6,22	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	86.282,60	86.282,60	97.058,88	112,49
<b>2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>16.451.608,00</b>	<b>16.451.608,00</b>	<b>7.050.697,67</b>	<b>43,10</b>
2.1 - Cota-parte FPM	13.915.848,32	13.915.848,32	5.999.068,52	43,11
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea "b"	13.006.397,73	13.006.397,73	5.999.068,52	46,12
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea "d"	909.450,59	909.450,59	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea "e"	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	2.238.143,34	2.238.143,34	964.620,53	43,10
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	16.046,73	16.046,73	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	31.270,45	31.270,45	14.977,07	47,90
2.5 - Cota-parte ITR	69.854,08	69.854,08	12.418,78	17,78
2.6 - Cota-parte IPVA	180.445,08	180.445,08	99.612,77	55,20
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100%)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)</b>	<b>16.709.006,05</b>	<b>16.709.006,05</b>	<b>7.352.033,28</b>	<b>44,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
<b>4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.027,84</b>	<b>0,00</b>
<b>5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	<b>180.005,24</b>	<b>180.005,24</b>	<b>62.057,22</b>	<b>34,48</b>
5.1 - Transferências do salário-educação	109.410,48	109.410,48	38.647,85	35,32
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	70.594,76	70.594,76	23.208,46	32,88
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	200,91	0,00
<b>6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	<b>34.190,78</b>	<b>34.190,78</b>	<b>390,11</b>	<b>1,14</b>
6.1 - Transferências de convênios	34.190,78	34.190,78	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	390,11	0,00
<b>7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	<b>214.196,02</b>	<b>214.196,02</b>	<b>63.475,17</b>	<b>29,63</b>

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
<b>10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	<b>3.108.723,19</b>	<b>3.108.723,19</b>	<b>1.418.180,92</b>	<b>45,62</b>
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.601.279,55	2.601.279,55	1.199.813,61	46,12
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	447.628,36	447.628,36	192.924,01	43,10
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.501,05	3.501,05	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	6.254,00	6.254,00	2.995,44	47,90
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	13.970,64	13.970,64	2.483,74	17,78
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	36.089,59	36.089,59	19.964,12	55,32
<b>11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>1.277.643,59</b>	<b>1.277.643,59</b>	<b>557.050,09</b>	<b>43,60</b>
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.277.643,59	1.277.643,59	556.701,85	43,57
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	348,24	0,00
<b>12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECREMENTO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB</b>	<b>(1.831.079,60)</b>	<b>(1.831.079,60)</b>	<b>(861.479,07)</b>	<b>47,05</b>

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até o bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
<b>13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	<b>839.655,95</b>	<b>852.483,12</b>	<b>587.173,94</b>	<b>68,88</b>	<b>587.173,94</b>	<b>68,88</b>
13.1 - Com educação infantil	505.402,24	505.402,24	480.786,40	95,13	480.786,40	95,13
13.2 - Com ensino fundamental	334.453,71	347.080,88	106.387,54	30,65	106.387,54	30,65
<b>14 - OUTRAS DESPESAS</b>	<b>437.787,64</b>	<b>441.476,43</b>	<b>3.250,58</b>	<b>0,74</b>	<b>3.250,58</b>	<b>0,74</b>
14.1 - Com educação infantil	340.525,90	340.525,90	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	97.261,74	100.950,53	3.250,58	3,22	3.250,58	3,22
<b>15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)</b>	<b>1.277.643,59</b>	<b>1.293.959,55</b>	<b>590.424,52</b>	<b>45,63</b>	<b>590.424,52</b>	<b>45,63</b>

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB		17.503,61
16.1 - FUNDEB 60%		17.503,61
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB		16.315,96
17.1 - FUNDEB 60%		12.627,17
17.2 - FUNDEB 40%		3.688,79
<b>18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)</b>		<b>33.819,57</b>

INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		556.604,95
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) x 100%)		100,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) x 100%)		(0,08)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %		0,08

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		16.315,96
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO		16.315,96

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até o bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
<b>22 - EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>1.331.566,02</b>	<b>1.331.566,02</b>	<b>514.062,05</b>	<b>38,61</b>	<b>514.062,05</b>	<b>38,61</b>
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	845.928,14	845.928,14	480.786,40	56,84	480.786,40	56,84
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	485.637,88	485.637,88	33.275,65	6,85	33.275,65	6,85
<b>23 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>2.330.739,80</b>	<b>2.330.739,80</b>	<b>729.576,23</b>	<b>31,30</b>	<b>729.576,23</b>	<b>31,30</b>
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	431.715,45	448.031,41	109.638,12	24,47	109.638,12	24,47
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.899.024,35	2.126.999,41	654.848,99	30,79	624.314,56	29,35
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(4.376,45)	0,00	(4.376,45)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	281.019,35	281.019,35	82.399,46	29,32	82.399,46	29,32
<b>28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)</b>	<b>3.943.325,17</b>	<b>4.187.616,19</b>	<b>1.356.572,17</b>	<b>32,39</b>	<b>1.326.037,74</b>	<b>31,67</b>

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)		(861.479,07)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		16.315,96
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		327.975,06
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO = (44.1)		0,00
<b>35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)</b>		<b>(517.188,05)</b>
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)		1.760.826,33
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (36) / (3) x 100% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		23,95

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até o bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
<b>38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				

publicação legal

Table with columns for financial data: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO, RECEITAS E DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL, RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES, RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO, MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR, DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE, RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL, PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA, RECETA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS, DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP.

Official document from Câmara Municipal de Diamante do Norte. Includes: DECRETOS 08/2021 and 09/2021. ANEXO I and II tables showing financial projections for 2021. Includes signatures of Edyelson da Silva Cano, Paulo Aponso de Oliveira, and Fabiana Celestrino de Castro.

Consórcio Intermunicipal de Saúde / Amunpar. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. OBJETO DO CHAMAMENTO - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE - EXERCÍCIO DE 2.021. Includes details of the bidding process and list of suppliers.

Consórcio Intermunicipal de Saúde / Amunpar. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA. A Coordenadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Dispensa de Licitação Nº 18/2021 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA E DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE MORCEGOS... Includes a table of items and their values.

Consórcio Intermunicipal de Saúde / Amunpar. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. OBJETO DO CHAMAMENTO - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE - EXERCÍCIO DE 2.021. Includes details of the bidding process and list of suppliers.

Consórcio Intermunicipal de Saúde / Amunpar. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. OBJETO DO CHAMAMENTO - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE - EXERCÍCIO DE 2.021. Includes details of the bidding process and list of suppliers.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. DECRETOS Nº 168/2021. SÚMULA: Homologa a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 36/2021, Processo Licitatório Nº 62/2021. CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA: Art. 1º - Fica determinada a homologação da Ata do Pregão, nomeado pela Portaria do Executivo Municipal sob Nº 22/2021...

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE. ESTADO DO PARANÁ. CNPJ Nº 76.973.692/0001-16. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2021. Dispensa Presencial Nº 18/2021. CONTRATO Nº 99/2021. VENCIMENTO 31/12/2021. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, CEP: 87.930-000 - Querência do Norte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 76.973.692/0001-16, neste ato representada pelo Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF nº 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº160, pessoa jurídica de direito público, com sede à doravante denominada CONTRATANTE, e por outro lado ADILSON RYCHICK, CPF Nº 039.865.589-85, Sítio Rychick - CEP: 87930000 bairro: PA SEBASTIÃO DA MAIA, Querência do Norte/PR, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e demais normas vigentes e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2016, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/2021, Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios, abaixo descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2021, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. LOTE 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR/PR. EXTRATO CONTRATUAL. Ref: Contrato n.º 0178/2021 - ID 1787/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR. CNPJ Nº 75.475.442/0001-03. CONTRATADA: CIEDEPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ. CNPJ Nº: 37.584.276/0001-74. OBJETO: Contratação do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR. VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.196,86 (quinze mil cento e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos). DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada. Poder Executivo Municipal. Gabinete do Prefeito, aos 08/07/2021. Fabiano Marcos da Silva Travain. Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ. C.N.P.J. (M.F.) 76.413.061/0001-42. Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone/Fax: (41) 3433-1112 CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ. RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº. 32/2021 PROCESSO Nº 56/2021. Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE COBERTORES/MANTA CASAL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR. Com valor global de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), em favor da Empresa MAKTUB - FABIOLA ROBERTA MOREIRA - CNPJ: 37.955.818/0001-78. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.839/94, com base no artigo 24, inciso II. Nova Aliança do Ivaí - PR, 08 de Julho de 2021. ULISSES DE SOUZA. Prefeito Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento. CLÁUSULA VINTE E DOIS: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até a data de 31/12/2021, quando então haverá novo credenciamento. CLÁUSULA VINTE E TRÊS: É competente o Foro da Comarca de Loanda - PR para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. Alex Sandro Fernandes. Prefeito. Adilson Rychick. contratado. Testemunhas: Nome: \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_



Classificados: 44 3421-4050

Central de assinatura: 44 3421-4050

# CLASSIFICADOS

### Bons negócios todos os dias

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h



**Chevrolet**  
SUPER OFERTA (REPASSE) - VECTRA GLS, PRATA, ANO 2000 (s/ garantia), R\$ 9.990,00. FONE: 99136-5969.



**Fiat**  
BARATO - FIAT IDEA ADVENTURA, 2011, Flex - R\$ 32.990,00 - Fone: 99917-0588.



**Ford**  
ECOSPORT XLS 1.6 - RE-PASSE - Prata, Ano 2004. R\$ 20.990,00 - Fone 99800-1707.

**FIESTA HATCH** - 2013, Flex, 4 pts, Completo. R\$ 28.990,00 - Fone: 99136-5969.

**RANGER XLT 4X4** - DIESEL, BRANCA, 2016. R\$ 129.990,00. FONE: 99800-1707.

**FORD ECOSPORT FREE** - 1.5, AUTOMÁTICA, PRATA, COMPLETA - REVISADA - ANO 2018 - R\$ 75.990,00 - FONE: 99136-5969.

**NEW FIESTA SEL HATCH** 1.6 - COMPLETO, BRANCO, BX KM, ÚNICA DONA, ANO 2017. REVISADO, NA GARANTIA. R\$ 54.990,00 - FONE 99966-2100.

**FORD KA** - FINANCIADO 100% - SEM ENTRADA: 60X R\$ 499,00 - 2011, PRATA, FLEX FONE: 99800-1707.

**KA S.E. 1.0** - BANCO, MOD. 2021, NA GARANTIA, BX KM. R\$ 54.990,00. FONE: 33317-0588.



**AMAROK EXTREME V6** - DIESEL, TOP DE LINHA, IMPECÁVEL, NA GARANTIA, BX KM, 2019. R\$ 239.990,00 - FONE: 99136-5969.

**DIÁRIO DO NOROESTE**  
FAÇA BONS NEGÓCIOS ANUNCIE  
3421-4050 CLASSIFICADOS ASSINATURAS

**POLO SEDAN 1.6** - Prata, Completo, ano 2010. R\$ 28.990,00 - Fone: 99917-0588.



**HB20 S** - FLEX, COMPLETO, FLEX, COMPLETO, ANO 2014, R\$ 41.990,00 - FONE: 99966-2100.



**JEEP RENEGADE WILLIS** - 2019, DIESEL, IMPECÁVEL, BX KM, TOP, NA GARANTIA. R\$ 144.990,00. FONE: 99966-2100.

**CARVALHO POSTO MINAS**

**Etanol** R\$ **4,15**

**Gasolina Aditivada** R\$ **5,59**

**Diesel** R\$ **4,19**

**SKOL 2,50** LATA GELADA

ACEITAMOS TODOS CARTÕES CRÉDITO / DÉBITO

Av. Paraná, 484 - (44) 3422-3000

## publicação legal

**MUNICÍPIO DE PARANAVAI**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021.**

O MUNICÍPIO DE PARANAVAI/PR, torna público que às 09:30 horas do dia 27 de Julho de 2021, na Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavai - Rua Getúlio Vargas, 900, centro, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (RS)	PRAZO (DIAS)
PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS	01	460.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro na Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavai, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3421 2323 - E-mail [compras@paranavai.pr.gov.br](mailto:compras@paranavai.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Getúlio Vargas, 900, centro, das 08:00 às 14:00 horas.

Paranavai, 08 de julho de 2021.

NADIMÉ ABDALLAH DE OLIVEIRA  
DIRETORA DE COMPRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 16.279.963/0001-16  
Rua José de Azevedo, 141 - Fone/Fax: (41) 3471.1122 - Cx. Postal 01 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR  
E-mail: [paulhoper@altoparana.pr.gov.br](mailto:paulhoper@altoparana.pr.gov.br) - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

**COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2021**

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de 02 (duas) pessoas físicas, para o cargo de Cuidador Residente (Mãe Social), com jornada de trabalho integral de 24 horas contínuas e descanso de 48 horas, para prestar serviços na Casa Lar do Município de Alto Paraná, junto às crianças e adolescentes em situação de acolhimento, por um período de 04 (quatro) meses.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo 081/2021 e ante as justificativas que se embasou no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação para a Contratação de prestação de serviços de 02 (duas) pessoas físicas, para o cargo de Cuidador Residente (Mãe Social), com jornada de trabalho integral de 24 horas contínuas e descanso de 48 horas, para prestar serviços na Casa Lar do Município de Alto Paraná, junto às crianças e adolescentes em situação de acolhimento, por um período de 04 (quatro) meses, no valor total de R\$ 10.881,52 (dez mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos), junto à Secretária Municipal de Assistência Social, com recursos ordinários livres - exercício corrente, conforme discriminado:

Item	Quant.	Unid.	Cargo	Carga Horária	Valor Mensal	Valor Total
1	4	meses	Cuidador Residente (Mãe Social)	24 horas X 48 horas	1.360,19	5.440,76
2	4	meses	Cuidador Residente (Mãe Social)	24 horas X 48 horas	1.360,19	5.440,76
					<b>VALOR TOTAL R\$-</b>	<b>10.881,52</b>

Alto Paraná, 08 de julho de 2021.

CLAudemir JÓIA PEREIRA  
Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Torna público a RATIFICAÇÃO do procedimento de Dispensa de Licitação em epígrafe a Pessoas Físicas Senhoras Selma Regina Meira, inscrita no CPF: 608.729.699-91 e Viviane Aparecida dos Santos inscrita no CPF: 013.665.619-61. Pelo valor total de R\$ 10.881,52 (dez mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos), por um período de 04 (quatro) meses.

Alto Paraná, 08 junho de 2021.

CLAudemir JÓIA PEREIRA  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2021**

**PARTES:**  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ  
CONTRATADA: SELMA REGINA MEIRA - CPF: 608.729.699-91

**OBJETO:** Contratação de Prestação de Serviços de 01 (uma) pessoa física, para o cargo de Cuidador Residente (mãe social), com jornada de trabalho integral de 24 horas contínuas e descanso de 48 horas, para prestar serviços na casa lar do Município de Alto Paraná, junto às crianças e adolescentes em situação de acolhimento, por um período de 04 (quatro) meses.

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 5.440,76** (cinco mil quatrocentos e quarenta reais e setenta e seis centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAM. 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física**  
3.3.90.36.99.02.00-Serviços de Mãe Social

**DURAÇÃO:** Início: na assinatura do contrato - 04 (quatro) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 08/07/2021

**FORO:** Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.  
Alto Paraná, em 08 de julho de 2021.

CLAudemir JÓIA PEREIRA  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2021**

**PARTES:**  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ  
CONTRATADA: VIVIANE NASCIMENTO DOS SANTOS - CPF: 013.665.619-61

**OBJETO:** Contratação de Prestação de Serviços de 01 (uma) pessoa física, para o cargo de Cuidador Residente (mãe social), com jornada de trabalho integral de 24 horas contínuas e descanso de 48 horas, para prestar serviços na casa lar do Município de Alto Paraná, junto às crianças e adolescentes em situação de acolhimento, por um período de 04 (quatro) meses.

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 5.440,76** (cinco mil quatrocentos e quarenta reais e setenta e seis centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAM. 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física**  
3.3.90.36.99.02.00-Serviços de Mãe Social

**DURAÇÃO:** Início: na assinatura do contrato - 04 (quatro) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 08/07/2021

**FORO:** Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.  
Alto Paraná, em 08 de julho de 2021.

CLAudemir JÓIA PEREIRA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAISO DO NORTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Tapajara, n.º 88 - Centro - Cx. Postal nº 81 - CEP 87.700.000 - Fone: (44) 3431-8000  
Paraisópolis - Estado do Paraná - CNPJ: 78.478.888/0001-88  
[www.paraisodonorte.pr.gov.br](http://www.paraisodonorte.pr.gov.br) - e-mail: [contabilidade@paraisodonorte.pr.gov.br](mailto:contabilidade@paraisodonorte.pr.gov.br)

**DECRETO Nº 1197/2021**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na importação de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), na seguinte dotação:

Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 5º, I, da Lei nº 452/2020-L.O.A., de 22 de dezembro de 2020;

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), na seguinte dotação:

Programática	Descrição	Valor
06	Departamento de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
06.001.10.0501.11.2.036	Atividades das Unidades Básicas de Saúde	
3.3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	70.000,00
Fonte - 01/04 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal		
09	Departamento de Serviços Públicos	
09.002	Divisão de Obras e Urbanismo	
09.002.15.451.14.1.007	Reforma e Ampliação de Prédios Públicos Municipais	
3.4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	36.000,00
Fonte - 01/001 - Recursos Ordinários Livres		

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º servirá como recurso o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, previsto no inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte fonte de recurso:

Programática	Descrição	Valor
01	Recursos Ordinários Livres	36.000,00
Fonte - 01/494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal		

Art. 3º Fica incluído na Lei nº 281/2017 - Plano Plurianual (PPA 2018/2021), na Lei nº 430/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 452/2020 - Lei Orçamentária Anual, as alterações provenientes deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis do Norte, 08 de Julho de 2021

Carlos Alberto Vizzotto  
Prefeito do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ**  
Praça Gilson Madalosso 234 - Centro - Caixa Postal 0011 - CEP 87660-000  
Fone/Fax (44) 3405-1221 / 3405-1222  
CNPJ: 75.461.442/0001-34  
**PODER EXECUTIVO**  
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Nº 08/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2021

**DO OBJETO:**  
Prestação de serviços de capacitação para duas servidoras municipais, as quais participarão do curso presencial sobre o Novo eSocial a ser realizado na cidade de Curitiba - PR com datas previstas para os dias 13, 14, 15 e 16 de julho de 2021.  
Carga Horária:  
18 (dezoito) horas aula + tutorial complementar de 36 (trinta) e seis horas.

Justificativa: Considerando a publicação da Portaria Nº 71 de 29/06/2021 que dispõe sobre o cronograma de implantação do Sistema Simplificado de Escrituração Digital de Obrigações Previdenciárias, trabalhistas e fiscais (eSocial) que já entra em vigor no dia 21/07/2021; Considerando que é de suma importância a participação das servidoras municipais no curso citado, para que desenvolvam seus trabalhos e suas atribuições de forma eficiente, faz-se necessária a contratação.

**PRESTADOR DOS SERVIÇOS:**  
UNI GESTÃO PÚBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA CNPJ: 36.731.728/0001-30.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
**GESTÃO DAS AÇÕES DO SECRETÁRIO GERAL.**

RED	Programática	Descrição
45	03.010.04.122.0002.2.007.3.3.90.39.00.0	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

**VALOR TOTAL R\$:**  
Valor: R\$ 1.752,00 (Um mil setecentos e cinquenta e dois reais) por inscrição.  
Totalizando R\$ 3.504,00 (três mil quinhentos e quatro reais).

**SETOR:**  
SECRETARIA GERAL.

**DA BASE LEGAL:**  
Art. 25, Inc. II da Lei Federal Nº 8.666/93.

**DA AUTORIZAÇÃO:**  
Autorizo a presente RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Planalina do Paraná-PR, 08 de julho de 2021.

Celso Maggioni  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ**  
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01  
Fone/Fax 0xx44 445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30  
E-mail: [ppjcaiu@saojoaodocaiui.com.br](mailto:ppjcaiu@saojoaodocaiui.com.br)  
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2021**  
DATA: 01 DE JULHO DE 2021

FUNDAMENTO LEGAL	INCISOS II E IV DO ARTIGO 24 DA LEI 8666/93.
OBJETO	DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CUSTEAR DESPESAS COM MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (LEITE PREGOMIN PEPTI 400G), PARA A MUNICÍPIO DESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.
ORIGEM	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
CNPJ	76.238.435/0001-30
ENDEREÇO	RUA DOM PEDRO II, 800 - CENTRO - CEP. 87.740-000 - SÃO JOÃO DO CAIÚ-PR.
DESTINO	FARMÁCIA NOSSA SENHORA DA ABADIA LTDA
ENDEREÇO	AVENIDA SENADOR SOUZA NAVES Nº 660 - CENTRO, SÃO JOÃO DO CAIÚ/PR
CNPJ/ME	79.688.339/0001-82
VALOR	16.760,00 (DEZESESSES MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CONFORME EM ANEXO

STEFAN TOMÉ PALKA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAISO DO NORTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. Tapajara, 88 - Centro - Caixa Postal 91 - CEP: 87.700-000 - Telefone: (44) 3431-8000  
Paraisópolis - Estado do Paraná - CNPJ: 75.478.556/0001-58  
Site: <https://paraisodonorte.atende.net> - E-mail: [prefeitura\\_pso05@hotmail.com](mailto:prefeitura_pso05@hotmail.com)

**Edital nº 22/2021 - Convocação Parcial de Aprovados (as), Referente ao Concurso Público/Edital de Abertura nº 02/2018**

**CARLOS ALBERTO VIZZOTTO**, Prefeito do Município de Paraisópolis do Norte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONVOCA** o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público, realizado no dia 29 de abril de 2018, através do Edital de Concurso nº 02/2018, de 27 de fevereiro de 2018, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraisópolis do Norte/PR, no prazo de 15 (quinze) dias posteriores à publicação deste Edital, no seguinte horário: das 13h00min às 17h00min; munido (a) dos documentos comprobatórios, conforme exigência dos itens 4 e 21, do Edital de Concurso nº 02/2018.

Cargo Público: **Merendeira I**

Nome	Inscrição	Classificação
DINEIA SANTAMARIA VASSOLER	0184002139	4º

Cargo Público: **Professor (a) de Educação Física**

Nome	Inscrição	Classificação
ANDRESSA ELOISA CARDOSO BIZO	0240321139	3º

Cargo Público: **Professor (a) de Educação Infantil e Ensino Fundamental - 20h**

Nome	Inscrição	Classificação
GIOVANA BERTAGLIA VIEIRA	0021223139	28º
FLÁVIA SCANDOLEIRO MULARTI MARCHI	0009323139	29º

Cargo Público: **Professor (a) de Educação Infantil e Ensino Fundamental - 40h**

Nome	Inscrição	Classificação
CÉLIA APARECIDA DA SILVA PALANGANA	0148122139	30º
MARIA HELENA VANDRESEN DA SILVA	0055122139	31º

Cargo Público: **Zelador (a) I**

Nome	Inscrição	Classificação
IARA DA SILVA DOS SANTOS	0182307139	12º

Paraisópolis do Norte/PR, 7 de julho de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto  
Prefeito do Município

**MAIS TRABALHO MAIS PARANÁ**  
Agência do Trabalhador

**A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAI TORNA PÚBLICO AS SEGUINTES VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 08/07/2021**

Ocupação	Vagas
- PCD/Reabilitado - Armador de Estrutura de Concreto Armado	1
- PCD/Reabilitado - Auxiliar de Linha de Produção	15
- PCD/Reabilitado - Concretista I	1
Acabador de Mármore e Granito	1
Acougueiro	1
Agente de Registro	1
Ajudante de Motorista	1
Ajudante de Pedreiro	2
Assistente de Recursos Humanos	1
Assistente de Recursos Humanos	1
Atendente de Balcão	1
Auxiliar de Cozinha	1
Auxiliar de Escritório	1
Auxiliar de Linha de Produção	11
Auxiliar de Loja	1
Auxiliar de Montador de Mármore e Granitos	1
Auxiliar de Refrigeração	1
Camareira de Hotel	1
Camareira de Hotel	1
Classificador de Grãos	1
Comprador	2
Cozinheiro	1
Eletricista Automotivo	1
Eletricista Predial	8
Encarregado de Manutenção Mecânica	1
Encarregado de Obras	1
Encarregado de Produção	1
Farmacêutico	1
Frentista	1
Gerente de Vendas	1
Lubrificador de Automóveis	1
Mecânico de Manutenção de Máquinas Industriais	1
Mecânico de Manutenção Elétrica	1
Mestre de Obras	1
Motorista de Caminhão Cnh E	1
Oficial de Manutenção Predial	1
Operador de Estação de Tratamento de Água e Efluentes	1
Panelador	1
Prateiro de Obras	3
Prospector de Vendas	1
Soldador	1
Técnico de Enfermagem	1
Técnico em Segurança do Trabalho	3
Vendedor Externo	1
Vendedor Interno	2
<b>Total Geral</b>	<b>83</b>

**PCD - CORRESPONDE ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI 8.742, DE 07/12/93)**

**OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG E CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAI, ENDEREÇO: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1.701 - CENTRO, DAS 8h ÀS 16h.**

**OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SÓ ESTARÃO VIGENTES ENQUANTO HOVER DISPONIBILIDADE**

**RESPEITAR A MOBILIDADE URBANA É BENEFÍCIO COMUNITÁRIO.**

Apoio: **DIÁRIO DO NOROESTE**